



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



## **ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023**

Aos 25 de Janeiro de 2023 às 10:30h00min horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida pela Presidente a Sra. Ana Paula Breijão Manso e sua equipe, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, verificando-se a necessidade de se fazer a Contratação de show artístico da “BANDA BATUK BOM” para apresentação na festividade Carnaval de Vieiras 2023.

E de acordo com a liberação do ordenador de despesas a Sra. Jacqueline Daniela Ferreira, referente à contratação direta por Inexigibilidade de licitação para a empresa: **DIMES DE SOUZA GALVÃO 65206851515, inscrito no CNPJ sob o nº 21.137.581/0001-88.**

### **1.0 OBJETO**

Contratação de show artístico da “BANDA BATUK BOM” para apresentação na festividade Carnaval de Vieiras 2023.

### **2.0 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando, a necessidade de contratação de Bandas e Músicos para as festividades do Carnaval de 2023, denominada “Vieiras Folia 2023”.

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos de I a III. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Constata-se que os artistas a serem contratados gozam de grande aceitação da opinião pública e ainda da comunidade local de Vieiras/MG.

Posto isto, analisando outro requisito exigido na lei que impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo com o objetivo de impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais à custa dos artistas.

Ressalta-se que a empresa através das quais se fará a eminente contratação são representantes exclusivas das referidas bandas artistas ou duplas musicais em todo território nacional.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



Ato contínuo, considerando que faz parte integral e complementar a comprovação da Habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Considerando ainda, que a exclusividade supramencionada, impossibilita a competição do regular processo licitatório pela ausência de outros competidores.

## JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total previsto para a realização do show completo é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), incluindo as despesas com transporte e alimentação, estando o valor condizente com o praticado no mercado de atividade artística, considerando, a razoabilidade do preço contratado pode ser comprovada através de valores de serviços equivalentes em dimensões e complexidade, prestados pelo mesmo profissional, conforme notas fiscais constantes no bojo do processo. Ainda, não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de atração musical consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nos eventos realizados pelo município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento das festividades. Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar uma atração musical reconhecida.

## FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município previstos na seguinte dotação orçamentária:

**15001.1339100182.157.3390390000 FICHA 579**

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vieiras, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, para a Contratação de show musical com a "BANDA BATUK BOM, para apresentação na festividade Carnaval de Vieiras 2023, em favor da empresa **DIMES DE SOUZA GALVÃO 65206851515, inscrito no CNPJ sob o nº 21.137.581/0001-88**, no valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Ana Paula Breijão Manso**  
**PRESIDENTE DA CPL**

**MEMBRO CPL**

**MEMBRO CPL**